

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 236/2014 – CIB

Goiânia, 24 de julho de 2014.

Aprovar e pactuar recurso da Educação Permanente para execução da Oficina de Atualização sobre Crack e outras drogas para redutores de danos dos consultórios na rua e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, agentes indígenas de saúde e agentes sociais do sistema socioeducativo.

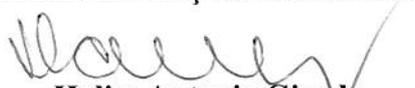
A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- 2 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde;
- 3 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos à transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 4 – A Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- 5 – A Portaria nº 4.252/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que destina recursos financeiros emergenciais para ações de qualificação da rede de atenção integral em álcool e outras drogas;
- 6 – A necessidade de qualificação dos agentes redutores de danos que atuam nos consultórios na rua e CAPS, agentes indígenas de saúde e agentes sociais que atuam no Sistema Socioeducativo para reflexão e ação conjunta na prevenção e cuidado integral ao usuário de crack e outras drogas no Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de julho de 2014, a pactuação de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Federal, para a realização de 7 (sete) turmas da **Oficina de Atualização sobre Crack e outras drogas para redutores de danos dos consultórios na rua e Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, agentes indígenas de saúde e agentes sociais do sistema socioeducativo**, a ser executado em 2014, aos referidos profissionais do Estado de Goiás que estão em contato direto com pessoas em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS